

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/74, de 18 de abril de 1974

Reajusta os salários dos servidores
da Câmara Municipal de Boa Vista e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

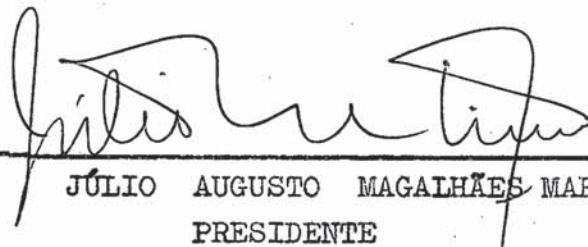
DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista.

Artigo 2º - Nos calculos decorrentes do presente Decreto Legislativo serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Artigo 3º - O reajustamento concedido por este Decreto vigorará a partir de 1º de março de 1974 e a despesa dele decorrente será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1974.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, em 18 de abril de 1974



JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PRESIDENTE